

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012 CELEBRADO COM A EMPRESA ZULDINEI DALMOLIN – ME.**

O Município de São João do Polêsine, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Ailton Bitencourt**, residente e domiciliada, nesta cidade e a **Empresa Zuldinei Dalmolin – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.603.811/0001-02, com sede a Rua Silvio Feron, 1431, em São João do Polêsine, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços celebrado em 06/02/12 – Tomada de Preço nº 03/12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>** - O prazo de vigência do contrato, constante na cláusula décima é prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2014.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>** – O valor do quilômetro percorrido previsto na cláusula 3<sup>a</sup> passa a ser de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto na cláusula 5<sup>a</sup> do contrato.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São João do Polêsine, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

**Ailton Bitencourt**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Zuldinei Dalmolin – ME.**  
**Contratada**

Testemunhas:

.....  
.....